

## TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Leonardo Pereira de Santa Cecília, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 3399 - SSP/MG e CPF nº 422.366571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a OSC "OBRAS SOCIAIS JORGE FAIM FILHO", Com CNPJ de nº 00.570.180/0001-47, Localizada na Rua Dois de Outubro, 1.653, Bairro Jardim Paraíso, CEP. 75.712-220. Catalão - Goiás, neste ato devidamente representada por seu presidente, Sr. Leonardo Vieira Fernandes, brasileiro, portador do RG nº M.1.212.781 SSP/MG, e CPF sob o nº 350.657.616-04, residente e domiciliado na nesse Município, doravante denominado OSC. Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 3.632/2019, Lei Municipal 3.771/2020, Lei 4047/2023 (LOA) e Lei 4.059/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Terceiro Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 05/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em **R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais)** e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, valor correspondente à correção monetária (4,5% - IPCA acumulado em fevereiro/2024) prevista na Lei 4.059/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, foi aditado, passando a corresponder ao valor de repasse total de **R\$1.772.320,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e trezentos e vinte reais)**.
2. A Administração Pública repassará, via Fundo Municipal de Educação, à Entidade "OBRAS SOCIAIS JORGE FAIM FILHO" até o valor de **R\$1.772.320,00 (um milhão setecentos e setenta e dois mil e trezentos e vinte reais)**, conforme o cronograma abaixo:

#### CONCEDENTE

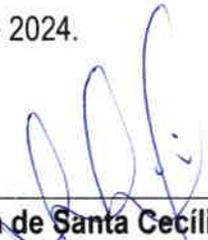
PARCELA	1ª - janeiro	2ª fevereiro	3ª - março	4ª - abril	5ª - maio	6ª - junho
Valor(R\$)	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	176.000,00	140.000,00
PARCELA	7ª - julho	8ª - agosto	9ª - setembro	10ª - outubro	11ª - novembro	12ª dezembro
Valor(R\$)	140.000,00	140.000,00	178.160,00	178.160,00	140.000,00	140.000,00

### 2. CLÁUSULA TERCERA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Fomento 05/2023, primeiro e segundo termos aditivos, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

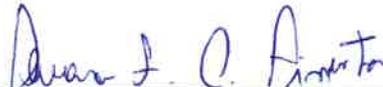
E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Catalão, 27 de maio de 2024.

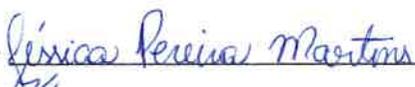
  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo Pereira de Santa Cecília**  
Secretário Municipal de Educação  
Fundo Municipal de Educação-FME

  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo Vieira Fernandes**  
Presidente  
Obras Sociais Jorge Fain Filho

TESTEMUNHAS

Primeira Testemunha - 

CPF. - 018.950.913-80

Segunda Testemunha - 

CPF. - 016.855.071-74